

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE QUÍMICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



### EDITAL Nº 06/PPGQUIM-UFBA/2024

# AUXÍLIO PARA PAGAMENTO DE DESPESAS RELATIVAS A PARTICIPAÇÃO DE DISCENTES DO PPGQUIM EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO BRASIL

#### 1. DO PROCESSO

- 1.1. Serão concedidas **20 (vinte) cotas** de auxílio para pagamentos de despesas relativas a participação em eventos científicos nacionais ou internacionais realizados no Brasil.
- 1.2. O valor máximo para cada cota será de até R\$ 960,00.
- 1.3. O pagamento será efetuado como **reembolso** após a participação do discente no evento e impreterivelmente mediante o envio do **comprovante de apresentação de trabalho no evento** por email (secpgquim@ufba.br) para o PPGQUIM.
- 1.4. Na ausência da documentação especificada no item 1.3, a solicitação será cancelada.
- 1.5. As solicitações de auxílio deverão ser enviadas à secretaria do PPGQUIM por meio de um formulário *on-line* disponível no site <a href="www.ppgq.ufba.br">www.ppgq.ufba.br</a>, na aba "Formulários". A solicitação deve ser acompanhada pelos seguintes documentos:
  - (i) Formulário *on-line* de solicitação de AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE preenchido;
  - (ii) Comprovante de inscrição no evento;
  - (iii) Resumo do trabalho a ser apresentado no evento (pôster ou oral);
  - (iv) Comprovante de aceite do trabalho no evento.
  - (v) Cronograma ou programação do evento. O documento pode ser obtido diretamento no site do evento.
- 1.6. As solicitações, com envio da documentação especificada no item 1.5, devem ser encaminhadas com antecedência mínima de 30 dias.
- 1.7. O período de vigência do presente edital é de **junho de 2024 até outubro de 2024**, observando o ano fiscal da UFBA. (ou até à data de encerramento do ano fiscal estabelecido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.)



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA INSTITUTO DE QUÍMICA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA



#### 2. DOS REQUISITOS

- 2.1. A solicitação do auxílio poderá ser efetuada por estudantes de mestrado ou doutorado regularmente matriculados no PPGQUIM.
- 2.2. Será concedido apenas um (01) auxílio por discente durante o curso de mestrado e até dois (02) auxílios por discente durante o curso de doutorado, sujeito à disponibilidade orçamentária do Programa.
- 2.3. É vedada a solicitação de auxílio financeiro por estudantes de doutorado que recebam bolsas pelo CNPq, considerando-se que estes estudantes recebem taxa de bancada.
- 2.4. Somente podem solicitar o auxílio estudantes que apresentarão trabalhos no evento, oralmente ou na forma de poster.
- 2.5. É vedada a solicitação de auxílio financeiro por estudantes que tenham solicitado dilatação de curso ou cujo evento ocorra durante a vigência do período de dilatação de curso.
- 2.6. O auxílio financeiro destina-se a eventos que ocorrerão presencialmente **até dezembro de 2024**, sendo vedado o pagamento de inscrições para participação em eventos virtuais.

## 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 3.1. É obrigatória o envio por e-mail do certificado de participação no evento e de certificado de apresentação do trabalho para a secretaria do PPGQUIM, <u>no prazo de até 15 dias contados</u> imediatamente após o término do evento.
- 3.2. A quantidade de cotas definida no item 1.1. poderá ser aumentada ou reduzida, dependendo da disponibilidade de recursos no PPGQUIM.
- 3.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Salvador, 12 de junho de 2024.

Prof. Dr. André Alexandre Vieira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

Retificado em 19/07/2024